

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

Autor: Mesa da Câmara Municipal

Dispõe sobre o exame das contas públicas no âmbito do Município de Taquaritinga.

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA:**

Art. 1º. Fica estabelecido o sistema de dosimetria na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial a ser exercida como forma de análise das contas públicas do Município de Taquaritinga.

§ 1º. Aplica-se o disposto no caput nas contas do Poder Executivo.

§ 2º. As contas referidas no caput deste artigo, deverão se basear em relatórios emitidos ou a serem produzidos pela Unidade Regional de Araraquara – UR-13 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Durante a análise dos processos e exames das contas públicas do Poder Executivo pelos Vereadores, os períodos exercidos por diferentes agentes públicos na função de Chefe do Poder Executivo Municipal, serão julgados pela Câmara Municipal de Taquaritinga de forma apartada, que deverá produzir e votar, separadamente, relatórios com posterior aprovação e/ou reprovação de cada um dos períodos analisados.

Parágrafo único. A Câmara Municipal indicará ainda, caso houver necessidade e também de forma apartada, as remissões e/ou sanções a serem aplicadas levando-se em consideração o período que cada gestor exerceu a função de Prefeito Municipal de Taquaritinga atuando à frente da Administração Municipal.

Art. 3º. Deverá ser considerado como parâmetros as disposições contidas nas Leis Municipais que versam sobre o Plano Plurianual; as Diretrizes Orçamentárias; e, a Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi...

Denis Eduardo Machado
Presidente

Luís Carlos Cordeiro da Silva
1º Secretário

Valcir Conceição Zacarias
2º Secretário